



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LX

### SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS.....	3
DECRETOS.....	3
PORTARIAS.....	4
LEIS MUNICIPAIS.....	17
OUTROS DOCUMENTOS.....	26

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de União da Vitória**

CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua Doutor Cruz Machado, 205

3º e 4º Pavimentos – Centro

União da Vitória – PR – CEP 84 600-392

Site: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Diário: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LX

### LICITAÇÕES

Não houve movimentação na data de hoje



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LX

### ATOS OFICIAIS

### DECRETOS

Não houve movimentação na data de hoje



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LX

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 675/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALZIMARY DEKI	1512470	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
ANA PAULA MARCELINO SOARES SOROKA	1485501	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
ANDREA APARECIDA BUENO DA SILVA	1494001	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
ANDREA APARECIDA BUENO DA SILVA	1475901	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
CARLA APARECIDA DOS SANTOS JURASZECK	1476101	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
CARLA JULIANA DE OLIVEIRA	1479101	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
CHELY SARAIVA	1483201	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
DYEYLA GODOI	1402801	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
ELAINE DE LIMA MITZKO	1478801	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
FABIANA KITIANE CARNEIRO	1270001	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
FABIANA KITIANE CARNEIRO	1502501	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
FERNANDO GEORG BRUCKMANN	1486801	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
GRAZIELE SERAFINI	1480601	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
JANETE APARECIDA FELIX DA SILVA	1504401	2023/2024	MERENDEIRA/ COZINHEIRA	02/01/2024 A 31/01/2024
MARCIA REGINA DOS SANTOS	1455901	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
PATRICIA LOUISE FRANÇA DOS SANTOS	1499301	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
PATRICIA LOUISE FRANÇA DOS SANTOS	1226201	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
VANUSA REGINA NEDILHA KOBROSKI	1512483	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
VIVIANE TEREZINHA ORTH DA SILVA	1315301	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de dezembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LX

### PORTARIA Nº 676/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDREIA APARECIDA SALDANHA DOS SANTOS	1390001	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
BERNADETE MARIA RODRIGUES HORTIZ	1476701	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
CARLA APARECIDA DOS SANTOS JURASZECK	1512284	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
CARLA TERESINHA DA SILVA	1169001	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
DIONE MARA BALAO	1329301	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
EDSON VANDER WEIWANKO	1245901	2023/2024	PROFESSOR ED. FISICA	02/01/2024 A 31/01/2024
ELIANE CRISTINA ARANTES	1502801	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
ELIANE CRISTINA ARANTES	1211401	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
GRAZIELE SERAFINI	1512442	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
JOCIANE KUROSKI	1316101	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
LUIS MARCELO BRANCO	1495101	2023/2024	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024 A 31/01/2024
MARLIZE APARECIDA GONZAGA	1486301	2023/2024	MERENDEIRA/ COZINHEIRA	02/01/2024 A 31/01/2024
MARLY GLAZA LOPES	1187801	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
PATRICIA DA CUNHA	1512232	2021/2022	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
SALETE DE MATIAS	1216501	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
SALETE DE MATIAS	1512202	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
SANDRA MADALENA PEREMIDA	1485101	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
SILVIA APARECIDA HOEPERS	1221101	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
SILVIA APARECIDA HOEPERS	1512250	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
SIMONE APARECIDA RIBEIRO	1494201	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
VIVIANE KARINA BANNACH	1485601	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de dezembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LX

### PORTARIA Nº 677/2023

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADONE CORDEIRO DE LARA	1512205	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
ADONE CORNELO DE LARA	1061801	2023/2024	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
ADRIA MISSAU MOLERI METZLER	1145201	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
ANA CAROLINE STURMER PASSOS	1422201	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
ANA CAROLINE STURMER PASSOS	991504070	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	1477201	2023/2024	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	1497601	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
CARLOS HENRIQUE MIRANDA	1129001	2023/2024	PROF ED FISICA	02/01/2024 A 31/01/2024
DORCAS FERREIRA DE SOUZA	1036701	2023/2024	ZELADOR	02/01/2024 A 31/01/2024
ELEDIR WOLINGER LIMA	1379001	2023/2024	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
ELI APARECIDA FERREIRA CASAGRANDE	1512694	2023/2024	ZELADOR	02/01/2024 A 31/01/2024
FRANCIELLI NAIR DOS ANJOS SOARES	1483002	2023/2024	MERENDEIRA/COZINHEIRA	02/01/2024 A 31/01/2024
HELCIO EDMUNDO BAIK	1512627	2023/2024	ZELADOR	02/01/2024 A 31/01/2024
IEDA TEREZINHA WODONOS	616501	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024 A 31/01/2024
ILTON LUIS CARMIGNAN	1406001	2023/2024	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
JANINE TEREZINHA SEMIANKO	1495001	2023/2024	MERENDEIRA/COZINHEIRA	02/01/2024 A 31/01/2024
JOSIANE MENDES DE SOUZA	1394301	2023/2024	ZELADOR	02/01/2024 A 31/01/2024
MARILEI BUENO PREVE	1479401	2023/2024	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
SILVI A LAIS CORDEIRO	1512560	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
VIVIANE MARIA FORSTNER	1261001	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
VIVIANE MARIA FORSTNER	1512251	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
VIVIANE MENDES DE MORAES	1512267	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de dezembro de 2023.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LX

### PORTARIA Nº 678/2023

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
SILVANA APARECIDA OLIVETTI WOLOCHEN	2021 A 2026	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/01/2024 A 21/02/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de dezembro de 2023.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LX

### PORTARIA Nº 679/2023

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (aos) seguinte (s) Servidor (es) Municipal (is):

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
SILVANA APARECIDA OLIVETTI WOLOCHEN	313101	46	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/12/2023 A 19/01/2024

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de dezembro de 2023.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LX

### PORTARIA Nº 680/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANGELA CRISTINE DOS SANTOS	1411701	2022/2023	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
DANIELI APARECIDA ZAMBONI	1512591	2022/2023	ZELADOR	02/01/2024 A 31/01/2024
DEBORA RODRIGUES	1512299	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
ELISABETE APARECIDA RODRIGUES	1227001	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
FABIANE BELLOZUPCO CORDEIRO	1484901	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
GABRIELA FAGUNDES DE OLIVEIRA HOLLAS	1512511	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
GICELI MARIA SCHNEIDER DE OLIVEIRA	1512220	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
IVONE DE OLIVEIRA DOMINGUES	911301	2023/2024	ZELADOR	02/01/2024 A 31/01/2024
JUCELEI STADNIK PONTES	1512245	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
MARCIA DA SILVA FERREIRA	1476501	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
MICHELE DIAS CUSIN	1504501	2023/2024	MERENDEIRA/ COZINHEIRA	02/01/2024 A 31/01/2024
MIRELLA FERNANDA BOLINCENHA	1496001	2023/2024	ZELADOR	02/01/2024 A 31/01/2024
SANDRA MARA FIGUEIREDO DE SOUZA	1438901	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
SANDRA REGINA PASCUCCI LEME	1512589	2023/2024	MERENDEIRA/ COZINHEIRA	02/01/2024 A 31/01/2024
SILVANA KADES MULLER	1495201	2023/2024	ZELADOR	02/01/2024 A 31/01/2024
SONALE APARECIDA LUMIKOSKI SAMONEK	1512452	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
TANIA RAQUEL LECH PIRES LIPINSKI	1338201	2023/2024	ZELADOR	02/01/2024 A 31/01/2024
TELMA FERNANDA POLZIN	1479601	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
VIVIANE ALINE VASKO	1491301	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de dezembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LX

### PORTARIA Nº 681/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA PAULA ZAMPIER	1499201	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
ANA PAULA ZAMPIER	1272601	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
CLARICE APARECIDA BUENO	1487001	2023/2024	ZELADOR	02/01/2024 A 31/01/2024
CLAUDIA LUCIANA TREUKE SNHESZAK	1154101	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
GICELI APARECIDA GONCALVES	1512224	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
JANE REALI	1228901	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
MARILENE CARIBATTI DAVID	1512208	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
MARTA BEZERRA KLABUNDE	1499601	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
MAYRA RAFAELA BOLLER DO PRADO	1512504	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
MICHELI CADORIN	1380301	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
MONIQUE ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA	1343901	2023/2024	ZELADOR	02/01/2024 A 31/01/2024
PATRICIA BAIK	1512213	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
REGIANE DANIELE KAMPMANN DE OLIVEIRA	1512219	2023/2024	PROFESSOR ED. FÍSICA	02/01/2024 A 31/01/2024
ROBERTO DE OLIVEIRA NIELSEN	1512286	2023/2024	PROFESSOR ED. FÍSICA	02/01/2024 A 31/01/2024
ROSICLER FERREIRA DE ALCANTARA	1512298	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
RUTE DE CASSIA DOS SANTOS	1251301	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
SANDRA ANDREIOV DROZAK	1482101	2023/2024	MERENDEIRA/ COZINHEIRA	02/01/2024 A 31/01/2024
SANDRA MARA CORDEIRO SANT ANA	1512718	2023/2024	SERVENTE	02/01/2024 A 31/01/2024
VIVIAN MARIA VETTERLEIN LOURES	1492001	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de dezembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LX

### PORTARIA Nº 682/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANE ELISA DOMBROWSKI	972501	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
ANA FRANCIELE NHAIA DE MIRANDA	1194001	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
ANA PAULA SUCH	754401	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
ANA PAULA SUCH	1494101	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
CLEMAIR TEREZINHA DOMANSKI	1440001	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
JOSIANE BUNHAK	1273401	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
KELLY FRANCISCA DZIURKOWSKI DE CASTILHO	1491601	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
MARIA IZABEL MOREIRA MELNICK	1512548	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
PATRICIA BUENO	1512217	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI	1499801	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
REGINA APARECIDA PORTELLA DA LUZ	1449401	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
ROSANE BUCHTA MEDEIROS	1256401	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
ROSELAINE DE ALMEIDA BULSING	1512228	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
ROSELAINE DE ALMEIDA BULSING	1328501	2023/2024	POFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
SIMONE APARECIDA WITCHEMECHEN	1512266	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
SIMONE LUIZA KOVALCZUK	1512221	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
VALDIANE VARMEING	1512444	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
VERA LUCIA MULLER	1494701	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
VERA LUCIA MULLER	1393501	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de dezembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LX

### PORTARIA Nº 683/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CINTIA MARQUES DE MORAES	1512269	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
DANIELA MARTINS BURAKOVSKI	1287401	2023/2024	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024 A 31/01/2024
DANIELLE PATEL DE MORAES	1480401	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
ELAINE APARECIDA LOPES	1484101	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
ELIZABETE VOLKMAN	1163001	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
EZENI DE FATIMA CATAPAN	1489001	2023/2024	MERENDEIRA/ COZINHEIRA	02/01/2024 A 31/01/2024
FERNANDA DO ROCIO FONTANA MARTINS	1489201	2023/2024	ZELADOR	02/01/2024 A 31/01/2024
GILVANA GARMENDIO	1470201	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
JANETE ALVES DE ASSUNCAO	1493601	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
LISLAINE PAULA QUEIROZ FERREIRA	1384601	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
MURIEL CRISTINA DE PAULA	1248301	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
ROGERIO PORTELA DA LUZ	1495801	2023/2024	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024 A 31/01/2024
ROSILDA AMORA TONKIO	1512262	2023/2024	POFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
ROSILDA AMORA TONKIO	1427301	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
SIDNEI FARBER	1124001	2023/2024	PROFESSOR ED. FÍSICA	02/01/2024 A 31/01/2024
SILMARA LINDAMIR SOARES DOS SANTOS	1512237	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
SIMONE DE FATIMA HUPALO	1504101	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
VANILDA APARECIDA PORN	1241601	2023/2024	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	02/01/2024 A 31/01/2024
VILMA APARECIDA VOLKMAN	1424901	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de dezembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LX

### PORTARIA Nº 684/2023

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANGELA MARA FOLTZ	124	2022/2023	DIGITADOR	11/12/2023 A 20/12/2023
GENITE ZIGER	435	2022/2023	ZELADOR	27/11/2023 A 06/12/2023
INDIOARA DOS SANTOS MOREIRA CALDAS	370	2022/2023	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA SAÚDE	08/01/2023 A 17/01/2023
JOSI ANNE DE LIMA DOS SANTOS	1512709	2022/2023	TECNICO DE ENFERMAGEM	29/01/2024 A 17/02/2024
JUSSARA LARZEN JUSZCZAK	1512583	2019/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/01/2024 A 06/02/2024
LEANDRO NICOLAU JAVORIVSKI	991504209	2022/2023	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE I	20/11/2023 A 09/12/2023
LUCIANE GARBUS COSTA DA LUZ	1512696	2022/2023	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/12/2023 A 22/12/2023
MARIA VITORIA DA SILVA	462	2022/2023	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	04/12/2023 A 23/12/2023
PATRICIA APARECIDA MOREIRA RAUBES DOS SANTOS	991504217	2022/2023	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE I	04/12/2023 A 23/12/2023
THIAGO JHONATHAN DE SOUZA	991504072	2022/2023	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE I	20/11/2023 A 29/11/2023

Art. 2º Fica revogada a Portaria 632/2023 de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de dezembro de 2023.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LX

### PORTARIA Nº 685/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA APARECIDA SILVA MOREIRA	1512243	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 31/01/2024
AMANDA GROB	1499001	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 31/01/2024
CARLA DAIANE TREUK ROSALINO	1512513	2022/2023	PROFESSORA	02/01/2024 A 31/01/2024
CEZAR LUIS COLERAUS	1132001	2023/2024	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	02/01/2024 A 31/01/2024
CLAUDIA DA SILVA CARDOSO	1493701	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 31/01/2024
CLAUDINEIA APARECIDA ALVES BUCH	1467201	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 31/01/2024
CRISTIANE KERBER	1498201	2023/2024	PROFESSORA EDUCAÇÃO FÍSICA	02/01/2024 A 31/01/2024
DENIZE ANGELICA MISSAU	1149501	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 31/01/2024
ELAINE ESTACIO DE PAULA	1512493	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 31/01/2024
ELISETE APARECIDA MIRANDA VOLHANIK	1512236	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 31/01/2024
ELIZABETE NEPOMUCENO FERREIRA	1512645	2023/2024	SERVENTE	02/01/2024 A 31/01/2024
ELOISE DE FATIMA BUNHAK	1512413	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 31/01/2024
GENILCE BONATTO KZIOZEL	1481901	2023/2024	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
GISLAINE PERPETUA BUSSI	1512247	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 31/01/2024
JANE RIBEIRO DIDEK SANTOS	1512514	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 31/01/2024
JAQUELINE APARECIDA RAMOS	1512263	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 31/01/2024
MARILETE ZWIEZYKOSKI	1478501	2023/2024	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
MURIEL CRISTINA DE PAULA	1494801	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2024 A 31/01/2024
SIRLEI APARECIDA PISULA HAMANN	784601	2023/2024	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
TERESINHA JAVORISKI MOCHNACZ	1404401	2023/2024	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de dezembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LX

### PORTARIA Nº 686/2023.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANGELA FAGUNDES DE OLIVEIRA	1512588	2023/2024	ZELADOR	02/01/2024 A 31/01/2024
DEBORA PASSOS GUIMARAES	1512204	2021/2022	PROFESSOR	02/01/2024 A 21/01/2024
DEISE CRISTINA DOS SANTOS ZANCHETT	1475601	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
DEISI VIVIANE SCHIER KOSLOSKI	1494601	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
DILMA ALVES DE MARAIS	1512668	2023/2024	ZELADOR	02/01/2024 A 31/01/2024
DULCIMARI NUNES DE SOUZA GROB	1512275	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
ELAINE APARECIDA CALIXTRO	1512482	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
EURIPEDES GONCALVES	1493301	2023/2024	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2024 A 31/01/2024
GLAIR AMANCIO LEANDRO	1512539	2022/2023	ZELADORA	02/01/2024 A 31/01/2024
INES LEVANDOSKI	1512598	2023/2024	ZELADOR	02/01/2024 A 31/01/2024
LUCIANE SOARES FERREIRA	1489101	2023/2024	ZELADOR	02/01/2024 A 31/01/2024
MANUELLY ACACIA DOLIZNEY	1255601	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
MARIA LUCIA KONFIDERA	1512376	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
MARIA LUCIA KONFIDERA	1303001	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
RAQUEL BUENO	1493801	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
SANDRA CORREA OSÓRIO	1253001	2023/2023	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
VANESSA ROSANA PELUCHEN CAMARGO	1477301	2022/2023	PROF DE EDUC INTANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
VANESSA ROSANA PELUCHEN CAMARGO	1512277	2020/2021	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
VILMARI ALICE KOTRYCH NIZER	1224601	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de dezembro de 2023.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LX

### PORTARIA Nº 687/2023

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDRESSA CRISTINA WEILLER	1512468	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
CARMEN LINDA GOMES MACHADO	1512241	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
CRISTIANE ROCHA	1512264	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
DENISE FERREIRA	1512300	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
DENISE FERREIRA	1374901	2023/2024	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
JESSICA CRISTINE SCHNEIDER	1512301	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
JUCELENE APARECIDA CARDSO DA SILVA	1348001	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
LILIANE DE FATIMA CAMARGO	1494501	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
MARI LUIZA WISNIEWSKI	1512222	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
MARI LUIZA WISNIEWSKI	1250501	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
MARIZA LEA VACELKOWSKI WEIWANKO	1512498	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
MIRIAN CARDOSO	1310201	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
MIRIAN CARDOSO	1502901	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
OCSSANA DE JESUS LALIK	1247501	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
OCSSANA DE JESUS LALIK	1504001	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
PATRICIA CUNHA	1311001	2021/2022	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
SIMONE ZATORSKI	1259901	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
SOLANGE THAIS ADAM	1180001	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
VIVIANE MARIA FORSTNER	1512251	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
VIVIANE TEREZINHA ORTH DA SILVA	1512296	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
VIVIANE TUSSET GOLANOVSKI	1483701	2023/2024	PROF EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de dezembro de 2023.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LX

### LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 5133, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

#### **CRIA O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 19/2023**, de autoria da Vereadora **ALANDRA ROVEDA GRANDO**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica criado o **PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**, no âmbito do Município de União da Vitória, com o objetivo de prestar apoio, orientação e proteção às mulheres vítimas de violência doméstica, com emergência de 24 horas por dia.

Art. 2º O Programa de Assistência às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica contará com uma Rede Integrada de Serviços Assistenciais que observará as seguintes diretrizes:

I – Implementação de políticas amplas e articuladas, que procurem dar conta da complexidade da violência contra as mulheres em todas as suas expressões;

II - Promoção de ação conjunta dos diversos setores públicos de atendimento à saúde, segurança pública, educação, assistência social, entre outros;

III - Promoção de ações que desconstruam as desigualdades, combatam as discriminações de gênero e a violência contra as mulheres, interfiram nos padrões sexistas/machistas, promovam o empoderamento feminino e garantam um atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência;

IV - Garantia de atendimento humanizado e qualificado às mulheres em situação de violência por meio da formação continuada de agentes públicos e comunitários;

V - Criação de serviços especializados (Casas-Abrigo, Centros de Referência, Centros de Reabilitação e Educação do Agressor);

VI - Articulação com os governos Federal e Estadual e da sociedade civil para o estabelecimento de uma rede de parcerias para o enfrentamento da violência contra as mulheres, no sentido de garantir a integralidade do atendimento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LX

VII - Atendimento e acolhimento multidisciplinar, com profissionais de diferentes áreas, como psicólogos, assistentes sociais, advogados, entre outros, visando oferecer um atendimento integral à vítima de violência doméstica;

VIII – Desenvolvimento de ações educativas e preventivas que visem a conscientização da população sobre a gravidade da violência doméstica e a importância da denúncia dos casos;

IX – Realização de campanhas publicitárias para divulgação do programa, assim como dos serviços oferecidos;

X – Estabelecimento de parcerias com entidades da sociedade civil, organizações não governamentais, empresas privadas e outras instituições, para fortalecer o combate à violência doméstica;

XI – Garantia de atendimento, de forma descentralizada, assegurando o acesso ao programa de todas as mulheres vítimas de violência doméstica do Município de União da Vitória;

XII – Encaminhamento e, sendo necessário, acompanhamento para a delegacia da mulher, Ministério Público, Defensoria Pública, ou outros órgãos envolvidos voltados à proteção e garantia dos direitos da mulher;

XIII - Auxílio e orientação para recondução ao mercado de trabalho, através de parcerias com as entidades civis.

XIV - Facilitação de atividades com grupos de ajuda.

Art. 3º O Programa de Assistência às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica será coordenado pelo CREAS, em conjunto com as Secretarias de Assistência Social, Saúde, Acessibilidade e demais órgãos e entidades que se fizerem necessárias, as quais poderão firmar parcerias com os demais entes da administração pública e entidades privadas do setor. (Emenda Modificativa nº 1/2023).

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará em 180 (cento e oitenta) dias esta lei para a sua fiel execução. (Emenda Modificativa nº 1/2023).

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de dezembro de 2023.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LX

LEI Nº 5134, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

### DENOMINA DE EUCLIDES LUIS CARDOSO A MINIARENA DO BAIRRO ROCIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 32/2023**, de autoria do Vereador **ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO** e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

**Art. 1º** Denomina de **EUCLIDES LUIS CARDOSO A MINIARENA**, localizada no Bairro Rocio, União da Vitória-PR.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, juntamente com sua justificativa.

União da Vitória, 13 de dezembro de 2023.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LX

### JUSTIFICATIVA DA LEI Nº 5134, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O presente projeto de lei tem por objetivo homenagear a memória de Euclides Luis Cardoso, uma figura exemplar da comunidade do Bairro Rocio, que dedicou sua vida ao bem-estar de seus concidadãos e à promoção do esporte e do espírito comunitário na região. Por meio desta lei, propomos que a miniarena de esportes seja oficialmente denominada "Miniarena de Esportes Euclides Luis Cardoso" em sua honra.

Euclides Luis Cardoso, carinhosamente conhecido como "Cardoso", nasceu em 06 de setembro de 1962, e durante sua vida, demonstrou um compromisso inabalável com a comunidade em que viveu por muitos anos. Filho de Ferroviário, Casado com Katia Abilhôa Cripa Cardoso, e pai de três filhos, Elizângela, Anderson e Katiane, Cardoso foi um exemplo de amor familiar e dedicação à sua comunidade. Sempre de bem com a vida e brincalhão, era muito querido por todos, e por onde passava contagiava com sua alegria e auto astral.

Cardoso foi um respeitado eletricitista profissional credenciado pela Copel, conhecido por todos, que frequentemente realizava serviços gratuitos para aqueles menos favorecidos. Sua generosidade e vontade de ajudar o próximo eram notáveis, tanto em sua profissão quanto em sua participação ativa em projetos sociais em seu bairro. Ele era uma presença constante nas atividades da empresa Selectas, onde trabalhou por um período no secador e colaborou em eventos comunitários, incluindo a Tradicional Festa de Dia das Crianças, realizado todos os anos no pátio da empresa, que ficou marcada por iniciar pela manhã com muitos fogos de artifícios e trazia muita alegria para muitas crianças e familiares que participavam.

O amor de Cardoso pelo esporte, em particular pelo futebol, era inegável. Ele treinava no campo da empresa Selectas, que antes existia exatamente onde hoje foi construído a nova arena de grama sintética, e também competia em nome da empresa. Ao longo de mais de duas décadas, Cardoso também participou de partidas de futebol no ginásio do Rocio, jogando futsal em um horário todas as semanas, além de se reunir regularmente com um grupo de amigos para jogar futebol no campo do Dissenha aos domingos de manhã. Sua dedicação ao esporte rendeu-lhe muitos troféus e medalhas, mas o mais importante, deixou uma marca indelével de amizade e camaradagem em todos os lugares onde esteve.

Um dos momentos mais memoráveis e marcantes da carreira esportiva de Cardoso ocorreu em 2013, em seu último campeonato disputado, quando, representando o Time do Ferroviário, (Masfer), sagrou-se Campeão na categoria Master (veteranos) no Campeonato disputado no campo do D.E.R. Esse triunfo reflete não apenas sua habilidade atlética, mas também seu espírito de equipe e determinação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LX

Cardoso faleceu no dia 29 de julho de 2015, aos 52 anos de idade, vítima de infarto.

Portanto, propomos que a miniarena de esportes localizada no coração do Bairro Rocio seja oficialmente denominada "Miniarena de Esportes Euclides Luis Cardoso". Esta homenagem será um lembrete perene da dedicação de Euclides Luis Cardoso à sua comunidade, seu amor pelo esporte e sua generosidade para com os outros. Além disso, servirá como um símbolo de inspiração para as futuras gerações, incentivando o espírito esportivo e comunitário que ele personificou ao longo de sua vida. Com esta lei, celebramos a memória e o legado de Cardoso, cujas ações exemplares continuarão a inspirar e unir nossa comunidade.

União da Vitória, 13 de dezembro de 2023.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LX

**LEI Nº 5138/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, DOAR IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 50/2023**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

### **LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Público Municipal de União da Vitória, a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), regido pela Lei Federal no 10.188, de 2001, representado pela Caixa Econômica Federal, parte dos imóveis descritos nas matrículas n. 18.542, 17.347 (loteada) e 27.305, todas do 2º Ofício de Registro de Imóveis, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), conforme descrito abaixo:

I - Área de 51.134,84m<sup>2</sup> pertencentes à matrícula 18.452, Matrícula 17.347 (já loteada, matrículas 27224 a 27304 – exceto lotes da quadra 11) e matrícula 27.305, conforme perímetro e confrontações descritos na área total a ser doada de 83.372,10m<sup>2</sup>, conforme o inciso II.

I - Inicia-se se no marco denominado 'ponto 0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 495968.494 m e N= 7098732.958 m dividindo-o com o Parte da Matrícula n. 18.542; Daí segue confrontando com Parte da Matrícula n. 18.542 com o azimute de 94°26'15" e a distância de 185.81 m até o marco 'ponto 1' (E=496153.748 m e N=7098718.581 m); Daí segue confrontando com Parte da Matrícula n. 18.542 com o azimute de 94°26'15" e a distância de 129.00 m até o marco 'ponto 2' (E=496282.364 m e N=7098708.600 m); Daí segue confrontando com Loteamento São Vicente com o azimute de 140°08'38" e a distância de 5.49 m até o marco 'ponto 3' (E=496285.882 m e N=7098704.386 m); Daí segue confrontando com Loteamento São Vicente com o azimute de 164°37'23" e a distância de 5.99 m até o marco 'ponto 4' (E=496287.469 m e N=7098698.614 m); Daí segue confrontando com Loteamento São Vicente com o azimute de 164°37'23" e a distância de 16.76 m até o marco 'ponto 5' (E=496291.914 m e N=7098682.451 m); Daí segue confrontando com Loteamento São Vicente com o azimute de 160°45'53" e a distância de 51.42 m até o marco 'ponto 6' (E=496308.855 m e N=7098633.901 m); Daí segue confrontando com Loteamento São Vicente com o azimute de 160°45'53" e a distância de 21.42 m até o marco 'ponto 7' (E=496315.913 m e N=7098613.673 m); Daí segue confrontando



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LX

com Loteamento São Vicente com o azimute de  $147^{\circ}16'08''$  e a distância de 29.17 m até o marco 'ponto 8' (E=496331.683 m e N=7098589.137 m); Daí segue confrontando com Loteamento São Vicente com o azimute de  $162^{\circ}26'31''$  e a distância de 61.13 m até o marco 'ponto 9' (E=496350.125 m e N=7098530.854 m); Daí segue confrontando com Loteamento São Vicente com o azimute de  $161^{\circ}04'06''$  e a distância de 58.69 m até o marco 'ponto 10' (E=496369.168 m e N=7098475.335 m); Daí segue confrontando com Loteamento São Vicente com o azimute de  $154^{\circ}23'38''$  e a distância de 16.12 m até o marco 'ponto 11' (E=496376.136 m e N=7098460.794 m); Daí segue confrontando com Loteamento São Vicente com o azimute de  $158^{\circ}01'37''$  e a distância de 15.27 m até o marco 'ponto 12' (E=496381.849 m e N=7098446.635 m); Daí segue confrontando com Loteamento São Vicente com o azimute de  $158^{\circ}01'37''$  e a distância de 14.25 m até o marco 'ponto 13' (E=496387.181 m e N=7098433.419 m); Daí segue confrontando com Loteamento São Vicente com o azimute de  $158^{\circ}01'37''$  e a distância de 14.25 m até o marco 'ponto 14' (E=496392.513 m e N=7098420.204 m); Daí segue confrontando com Loteamento São Vicente com o azimute de  $158^{\circ}01'37''$  e a distância de 14.25 m até o marco 'ponto 15' (E=496397.846 m e N=7098406.989 m); Daí segue confrontando com Loteamento São Vicente com o azimute de  $158^{\circ}01'37''$  e a distância de 14.25 m até o marco 'ponto 16' (E=496403.178 m e N=7098393.774 m); Daí segue confrontando com Loteamento São Vicente com o azimute de  $158^{\circ}01'37''$  e a distância de 14.25 m até o marco 'ponto 17' (E=496408.510 m e N=7098380.558 m); Daí segue confrontando com Loteamento São Vicente com o azimute de  $158^{\circ}01'37''$  e a distância de 5.05 m até o marco 'ponto 18' (E=496410.401 m e N=7098375.871 m); Daí segue confrontando com Área de Preservação do Município de União da Vitória com o azimute de  $274^{\circ}52'20''$  e a distância de 162.81 m até o marco 'ponto 19' (E=496248.177 m e N=7098389.699 m); Daí segue confrontando com Rua n. 09 com o azimute de  $4^{\circ}31'56''$  e a distância de 124.52 m até o marco 'ponto 20' (E=496258.017 m e N=7098513.833 m); Daí segue confrontando com Rua Leão Bartoski com o azimute de  $274^{\circ}44'08''$  e a distância de 123.31 m até o marco 'ponto 21' (E=496135.129 m e N=7098524.013 m); Daí segue confrontando com Rua n. 07 com o azimute de  $274^{\circ}44'06''$  e a distância de 12.00 m até o marco 'ponto 22' (E=496123.169 m e N=7098525.004 m); Daí segue confrontando com Rua Leão Bartoski com o azimute de  $274^{\circ}44'08''$  e a distância de 123.99 m até o marco 'ponto 23' (E=495999.606 m e N=7098535.239 m); Daí segue confrontando com Quadra n. 11, Matrícula 17.347 (Loteada) com o azimute de  $5^{\circ}01'35''$  e a distância de 79.04 m até o marco 'ponto 24' (E=496006.530 m e N=7098613.973 m); Daí segue confrontando com Quadra n. 11, Matrícula 17.347 (Loteada) com o azimute de  $275^{\circ}50'09''$  e a distância de 48.53 m até o marco 'ponto 25' (E=495958.253 m e N=7098618.907 m); Daí segue confrontando com Rua Alcebiades Tavares com o azimute de  $6^{\circ}17'19''$  e a distância de 18.73 m até o marco 'ponto 26' (E=495960.304 m e N=7098637.520 m); Daí segue confrontando com Rua Alcebiades Tavares com o azimute de  $4^{\circ}49'56''$  e a distância de 28.97 m até o marco 'ponto 27' (E=495962.744 m e N=7098666.383 m); Daí segue confrontando com Rua Alcebiades Tavares com o azimute de  $4^{\circ}40'40''$  e a distância de 44.80 m até o marco 'ponto 28' (E=495966.397 m e N=7098711.035 m); Daí segue confrontando com Rua Alcebiades Tavares com o azimute de  $3^{\circ}19'58''$  e a distância de 5.55 m até o marco 'ponto 29' (E=495966.720 m e N=7098716.573 m); Daí segue confrontando



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LX

com Rua Irmãos Gonçalves de Andrade com o azimute de 6°10'43" e a distância de 16.48 m até o marco 'ponto 0=PP' (E=495968.494 m e N=7098732.958 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 83.372,10 m².

Art. 2º Os bens imóveis descritos no art. 1º desta Lei, serão destinados para implantação do programa de habitação de interesse social, e constarão dos bens e direitos integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

- I - não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;
- II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;
- III - não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
- IV - não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;
- V - não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;
- VI - não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Art. 3º A Donatária terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda, em conformidade com as normas estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

Parágrafo Único – A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pela Donatária para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 4º - Poderão ser beneficiadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, as famílias que atendam aos requisitos estabelecidos na legislação do respectivo Programa.

Art. 5º - A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

Parágrafo Único: o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º, desta lei.

Art 6º- O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

- I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LX

- a) Quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;
- b) Quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário.

II – IPTU – Imposto Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário, até que ocorra a construção e entrega das unidades habitacionais.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 14 de dezembro de 2023.

**BACHIR ABBAS**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LX

### OUTROS DOCUMENTOS

Não houve movimentação na data de hoje.